

Pantaleão e as visitadoras: análise sócio-jurídica do livro de Mário Vargas Llosa

Luiz Felipe Carvalho Silva
Promotor de Justiça Militar

Na América hispânica a ditadura é, ao mesmo tempo, a forma de governo mais freqüentemente praticada e a mais fundamentalmente desprovida de legitimidade. Sendo assim, não é surpreendente que o exame das raízes históricas das ditaduras hispano-americanas tenha sido tão amiúde.¹

RESUMO: O presente artigo tem o intento de analisar, de maneira crítica, as reflexões sócio-jurídicas imbuídas no livro publicado por Mario Vargas Llosa, em 1974, *Pantaleão e as Visitadoras*, em especial àquelas relacionadas às instituições militares. Em seu romance, Mario Vargas Llosa utiliza-se da comédia, por vezes ácida, para, através de um serviço bastante inóspito dentro do exército peruano, criticar a instituição militar, que dominou a América Latina nos idos da década de 1970, e outros aspectos sociais intrínsecos à cultura latino-americana.² O livro, apesar de ser carregado de humor, traz em si uma reflexão acerca do refolho da máquina militar que governou a América Latina, em meados do século passado, em diversos

¹ DONGHI, T. H. Dictaduras hispanoamericanas en perspectiva historica. In: SOSNOWSKI, S., comp., *Augusto Roa Bastos y la producción cultural americana*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1986, p. 24.

² Nos dizeres de Veliz, *apud*, IANNI, O. *A questão nacional na América Latina*. Estud. av. vol. 2, n.1, São Paulo, jan./mar. 1988: “a proliferação de regimes autoritários ‘não é uma aberração moral ou política, mas a manifestação de um estilo de comportamento político, uma disposição secular da sociedade latino-americana’”.

países, sob a égide de um moralismo impávido. Reflete, ainda, acerca da facilidade com que um falso guia religioso arrebanha as massas, e do poder da mídia populista, tendenciosa, sensacionalista e manipuladora. Faço coro às vozes que afirmam ser, assim como García Marquez, Vargas Llosa um cânon que escreve da América Latina para a América Latina, e deste modo, verdadeiro.

PALAVRAS-CHAVES: Arte e Direito. Moral e ética. América Latina. Tecnicismo Acrítico.

ENGLISH

TITLE: “Pantaleão e as visitadoras”: social and juridical analysis of the Mario Vargas Llosa’s book.

ABSTRACT: The purpose of this article is to analyze the reflections of Mario Vargas Llosa’s book, from 1974, *Pantaleão e as Visitadoras*, especially the criticism of the military. In his novel, Llosa uses ironic comedy, to show us something very unusual about the Peruvian Army, to criticize the military from the 70’s who dominated Latin America, and to show other social cultural aspects from Latin America. The book, besides its humor, reflects deeply about the military and moral attitudes abound. It talks about a religious guide who convinces the crowd to follow him, and the power of the media and its problems with manipulation and sensationalism. Llosa writes from Latin America to Latin America and in that way shows the truth.

KEYWORDS: Law and art. Moral and ethic. Latin America. Uncritical technicality.

SUMÁRIO

1. Introdução (p. 311) – 2. O livro (p. 313) – 3. Análise (p. 314) – 3.1 Breve enquadramento histórico das ditaduras latino-americanas (p. 314) – 3.2 Moral e ética, um exercício nos imperativos categóricos e hipotéticos (p. 315) – 3.3 O tecnicismo acrítico (p. 319) – 4. Conclusão (p. 320).

1 INTRODUÇÃO

A importância de associarmos a Arte e o Direito tem ganhado forma e contornos substanciais. Diversos filmes e livros trazem consigo críticas sociais, carregadas de cunho jurídico e filosófico.

No pensamento de Schwartz e Macedo³:

estabelecer as relações entre Direito e Arte pode contribuir para a superação da percepção do Direito como elemento isolado da sociedade. O Direito & Literatura é, portanto, a resposta para a questão inicial: pode o Direito ser Arte? Por intermédio de seu método de abordagem (Direito na Literatura, Direito como Literatura e Direito da Literatura) consegue-se verificar que houve uma (re) descoberta entre Direito e Arte, tornando-se credível o uso de critérios e conceitos artísticos para a compreensão e análise do Direito. Dessa forma, metáforas e narrativas constituem-se em elementos aceitáveis na explicação de idéias [sic] e paradigmas jurídicos.

Ainda, conforme nos ensina Godoy⁴, em excelente artigo intitulado Direito e Literatura:

³ SCHWARTZ, G.; MACEDO, E. H. Pode o Direito ser Arte? Respostas a Partir do Direito & Literatura. In: XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI, 2008, Salvador. *Anais do Conpedi*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 1013-1031. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/germano_schwartz.pdf>. Acesso 1º jun. 2017.

⁴ GODOY, A. M. Direito e Literatura. *Revista CEJ*, Brasília, v. 7, n. 22, p. 133-136, jul./set. 2003.

A tradição literária ocidental permite abordagem do Direito a partir da arte, em que pese a utilização de prisma não-normativo. Ao exprimir visão do mundo, a Literatura traduz o que a sociedade pensa sobre o Direito. A literatura de ficção fornece subsídios para compreensão da Justiça e de seus operadores.

Por fim, lecionam-nos Canhada e Oliveira⁵, ao citar os ensinamentos do filósofo francês Gilles Deleuze: “a arte, a filosofia e a ciência são disciplinas em constante relação, todas são atividades criadoras por sua própria natureza”.

Deste modo, com o objetivo de estabelecer esta realidade criadora, a análise da Arte e do Direito, propomos uma reflexão de cunho sócio-jurídico ao livro do afamado Mario Vargas Llosa, *Pantaleão e as visitadoras*. De se ressaltar que escolhemos uma obra que bem reflete a realidade vivenciada pela América Latina, nas calendas ditatoriais, e que ecoa, até os dias de hoje, como uma voz abafada pelos esquecimentos do tempo.

Assim, este trabalho busca realizar uma análise epistemológica, e, por que não dizer, ontológica, nas reflexões que escorrem das instituições militares à época da ditadura no eixo latino-americano, bem como estabelecer elementos de ligação entre os imperativos kantianos, valoração ética e moral e ausência de criticidade do tecnicismo autômato (ausência de autonomia de vontade).

Em apertada síntese, procurar-se-á demonstrar breve resumo do livro, no qual será dado destaque aos elementos nucleares da obra e aqueles que melhor propiciam uma análise à luz dos preceitos éticos e morais. Desenvolveremos uma análise que utilizará como suporte os instrumentos teóricos propiciados pela teoria Kantiana.

Importante consignar que não refletimos acerca dos ideários de justiça que se contrapõe à mídia sensacionalista, bem como deixamos de enle-

⁵ CANHADA, D. I. D.; OLIVEIRA, S. A. “Pantaleão e as Visitadoras”: Análise Sócio-Organizacional do Filme Peruano Baseado no Livro de Vargas Llosa. In: *II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração*. Florianópolis, 2012. Disponível em: <<http://coloquioepistemologia.com.br/site/wp-content/uploads/2013/05/SOC100.pdf>> . Acesso em: 1º jun. 2017.

var alguns pontos acerca de questões de cunho religioso no presente trabalho. Assim o fizemos, por entender que cada ponto de crítica estabelecida por Vargas Llosa mereceria um trabalho próprio para suas reflexões.

2 O LIVRO

Pantaleão e as Visitadoras é um livro que trata de uma missão ultrassecreta do exército peruano dada a um recém-condecorado capitão numa cidade longínqua, no meio da selva amazônica, Iquitos.

A missão é: a fim de evitar estupros por parte dos soldados das tropas lá instaladas, contra as índias e mulheres de pescadores locais, e para não ficar difamado por seus recrutas, o exército coloca o competente Capitão Pantaleão Pantoja para levar prostitutas até os pelotões e guarnições, e, assim, atender a estes ávidos militares isolados no meio da grande floresta.

Daí surge o Serviço de Visitadoras para Guarnições, Fronteiras e Afins. Pantaleón Pantoja, o recém-capitão, que tem o comportamento exemplar e passa para a sociedade a imagem que o exército cria sobre si mesmo, ou seja, disciplinado, burocrata e moralista, vê-se na difícil situação de ter que executar essa missão, sem que sua mãe e sua esposa, que moram junto com ele, saibam a real natureza de seu trabalho.

O protagonista é um militar altamente disciplinado, dotado de grande eficiência administrativa, que começa a estudar o tempo de cada “serviço” e, vendo que a quantidade de mulheres não é suficiente, logo começa a construir um esquema gigantesco de prostituição, com direito a uniforme, hino, bandeiras e hierarquização.

Pantoja, antes de iniciar a estruturação necessária ao cumprimento de sua missão, solicita informações minuciosas aos oficiais sobre as preferências relativas ao serviço a ser prestado. Baseado nessas respostas, monta um relatório conciso e detalhado – a média de “atendimentos” esperada; a capacidade real de “atendimento” de cada visitadora; o tempo médio de atendimento esperado; o período disponível das visitadoras; o tipo de serviço prestado; as acomodações necessárias; a elegibilidade dos soldados ao

serviço; a forma de pagamento – que, pasme-se, se efetiva por meio de desconto automático do soldo em folha de pagamento; entre outras informações.

Nesta esteira, não bastassem os problemas que se desenvolvem com a estruturação do serviço, *de per si*, Pantaleão tem que lidar com militares, de dentro do exército, que não concordam com o serviço de Visitadoras; com pessoas da cidade querendo lucrar a troco de chantagem; militares das outras Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica peruanas) exigindo a extensão dos préstimos do serviço; e, de complemento, esconder tudo isso de sua mãe e de sua esposa.

Paralelamente às desventuras de Pantaleão, outros aspectos são analisados e relevados nesta brilhante obra, como um serviço da Rádio Local – La Voz Del Sinchi, que goza de grande prestígio entre a população, mas cujo interlocutor demonstra ser desonesto e altamente corrupto; e o despontar de um novo líder religioso, que angaria, em todas as cidades pelas quais transita, milhares de fiéis fanáticos, em uma religiosidade bestial, misturando um canibalismo selvagem e rituais católicos em seus serviços culturais.

3. ANÁLISE

3.1 Breve enquadramento histórico das ditaduras latino-americanas

Em meados das décadas de 1960 e 1970, os militares subiram ao poder em vários países da América Latina, como Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru e Brasil, e oficializaram repressões com vistas a lutar contra a “subversão comunista” e reprimir os seus opositores.

Os governos militares latino-americanos mantinham entre si um canal de comunicação, em que os contatos eram efetivados com o objetivo de expurgar todo tipo de oposição. Com isso, tem-se a criação da Operação Condor, uma aliança instituída por tais regimes com a intenção de

perseguir esquerdistas, antipatriotas e guerrilheiros – aliança apoiada pelos Estados Unidos.

A perseguição política, a tortura e a censura às liberdades individuais foram integralmente incorporadas a esses governos autoritários que se estabeleceram pelo uso da força. Dessa forma, os clamores por justiça social que ganhavam espaço no continente foram brutalmente abafados nessa nova conjuntura.

Em Abril de 1976, surge a primeira manifestação do movimento argentino das Mães da Praça de Maio, na cidade de Buenos Aires, denunciando os “campos de concentração” e os “desaparecimentos forçados”, e que ganhou coro e suporte de vários países por todo o mundo.⁶

3.2 Moral e ética, um exercício nos imperativos categóricos e hipotéticos

Neste ponto, gostaríamos de entabular um exercício entre a moral e a ética, que permearam as decisões militares nos anos que se seguiram às ditaduras na América Latina, trazendo à luz reflexões acerca de imperativos hipotéticos e categóricos; e acerca de uma ética substancial em contraponto a uma ética meramente formal.

O grande problema que vislumbramos nas atitudes do Capitão Pantaleão, e que refletem a maneira militar de administrar, ao tempo da ditadura, baseia-se, justamente, na ausência, quase que total, de senso crítico – que em certo nível seria indispensável aos militares – a ponto de não se perceber que por trás da aparente seriedade e responsabilidade militar (moralismo impávido), houve a necessidade de agir por intermédio de meios sibilinos; seja para manter um serviço de visitadoras, como retratado por Vargas Llosa, seja para manter-se no poder do Estado, a qualquer custo, como visto pela América Latina na segunda metade do século XX.

⁶ ALVES. A. C. *Madres de la Plaza de Mayo são patrimônio da América Latina*. Disponível em: <[http://www.latinoamericano.jor.br/artigo madres de mayo.html](http://www.latinoamericano.jor.br/artigo%20madres%20de%20mayo.html)>. Acesso em: 2 jun. 2017.

Iniciando a reflexão acerca da ética que tangencia as atitudes de nosso protagonista, Pantaleão, ressaltamos a existência de dois comandos éticos opostos, o respeito à hierarquia e à disciplina militares de um lado, e o dever de prestar um serviço íntegro de outro (aqui, admitimos ser a integridade derivada de comandos morais da sociedade).

Surge então a ideia, a partir das reflexões trazidas à baila por Llosa, de que o militar não estaria adstrito ao comando ético substancial, que se rege segundo os valores morais que carregam aquela conduta. Antes, esvaizia-se de qualquer sentimento vinculado àquele ato – não há lugar para o debate, e acata as ordens conforme os comandos de hierarquia e disciplina militares, por pior que sejam os resultados em níveis morais.

Nascem, necessariamente, da discussão entabulada, as ideias dos imperativos categóricos e hipotéticos de Kant. Para este filósofo, a moralidade fundamenta-se em si mesma, e é a expressão de pilar inicial. Indica um dever de forma categórica, ou seja, ordena categoricamente, e não hipoteticamente.

Neste sentido, Kant afirma que⁷:

[...] todos os imperativos são fórmulas, pelas quais é determinada a ação que, segundo os princípios de uma vontade de qualquer modo boa, é necessária. Ora, quando a ação não é boa senão como meio de obter alguma outra coisa, o imperativo é hipotético; mas, quando a ação é representada como boa em si, e, portanto, como necessária numa vontade conforme em si mesma a razão considerada como princípio do querer, então o imperativo é categórico.

O imperativo categórico nos mostra o que é dever oriundo da moral, como finalidade e fundamento. Por outro lado, o imperativo hipotético revela uma ação que é um meio para consecução de determinado fim, esvaziata de qualquer comando substancial.

⁷ KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes e Outros Escritos*. Trad. Antonio Pinto de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 18.

Ainda, conforme as catédras de Kant⁸, o imperativo categórico pode ser formulado da seguinte maneira: “procede de tal maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de todos os outros, sempre ao mesmo tempo como fim e nunca como puro meio”.

Deste modo, parece-nos claro que os militares, que iniciaram a onda ditatorial na América Latina, baseavam-se em suas condutas por imperativos hipotéticos, já que sob o esquálido argumento de que, para nos livrar do “comunismo”, todos os meios, ainda que moralmente vazios, seriam plenamente válidos. Denota-se, claro, que Pantaleão age da mesma maneira, sem questionar ou trazer qualquer reflexão consequencial acerca de seus atos – o benfazer em prol da pátria (aqui, leia-se, Exército), justifica toda e qualquer conduta.

Nesta linha, resulta-nos que a ética, meramente formal e desembrenhada de qualquer valor substancial, antes, um silêncio, pareceu ser fundamento suficiente para que ações, vazias moralmente, tornassem-se válidas e legítimas e se disfarçassem sob o manto da legalidade, já que a ausência total de motivação (como conotação de impulso) para realizarem um ato seria suficiente, por si só, a sustentá-lo em preceitos estatuídos de legitimidade.

O poeta Jonh Donne, resume, em suas lições, com maestria, a necessidade de avaliarmos as condutas éticas e carregá-las com valores substanciais e morais, quando lidamos com a vida, em contraponto a preceitos éticos, vazios de tal valoração⁹:

Nenhum homem é uma ilha isolada; cada homem é uma partícula do continente, uma parte da terra; se um torrão é arrastado para o mar, a Europa fica diminuída, como se fosse um promontório, como se fosse a casa dos teus amigos ou a tua própria; a morte de qualquer homem diminui-me, porque sou parte do gênero humano. E por isso não perguntes por quem os sinos dobram; eles dobram por ti.

⁸ Immanuel Kant, op. cit., p. 28.

⁹ DONNE, J. *Devotions Upon Emergent Occasions*, 1624, Meditation XVII. Ed. Ligthing Source, 2008.

Reflexão que levou Hemingway a escrever o grandioso *Por quem os Sinos Dobram*, depois de presenciar os horrores da Guerra Civil Espanhola, que também se baseou em argumentos éticos despidos de qualquer valoração moral em contornos com a vida humana.

Assim sendo, denota-se, de maneira diáfana, que Vargas Llosa nos conduz a refletirmos acerca dos padrões rígidos, estatuídos por determinadas instituições, entre elas, obviamente, as instituições militares, mas que, em verdade, esfacelam-se nas mazelas absenteístas de qualquer valor moral. Basta apenas um motivo, qualquer que seja (adentramos o mundo hipotético), para que os atos sejam plenamente justificáveis, não importando as consequências.¹⁰

Ihering¹¹, em discurso que cristaliza, por sua força, o debate que permeou a discussão acerca da validade dos atos (antidemocráticos) de manutenção no poder, por parte das ditaduras militares latino-americanas, e que ceifaram a vida de inúmeras pessoas¹², afirma que:

A pessoa tanto pode ser lesada no que tem, como no que é. E que se tenha um direito à liberdade ninguém o pode contestar, como contestar não se pode, ainda que se tenha um direito a sentimentos afetivos, a ninguém se recusa o direito à vida, à honra, à dignidade, a tudo isso enfim, que, sem possuir valor de troca de economia política, nem por isso deixa de constituir em bem valioso para a humanidade inteira. São direi-

¹⁰ Aqui necessitamos fazer uma incursão à narração da cena em que visitadoras são violentadas, e uma delas morta. Sob o palio desta narrativa, ensejamos uma reflexão: pouco importa o que tenha acontecido nos calabouços das ditaduras nos quartéis, desde que as aparências sejam mantidas e que os escândalos sejam encobertos de forma eficiente – o flácido argumento se mantém, “os fins, justificam os meios”.

¹¹ Apud SÜSSEKIND, A.; MARANHÃO, D.; VIANNA, S. *Instituições de Direito do Trabalho*. São Paulo: LTR, 2000. p. 632.

¹² Em *Pantaleão e as visitadoras*, há uma ruptura na família de Pantoja ao descobrirem acerca do serviço por ele controlado, e uma mulher – a Colombiana, é morta, e as demais estupradas durante os préstimos do serviço – retratando, analogicamente, os horrores vivenciados em anos ditatoriais – torturas, desaparecimentos forçados, mortes.

tos que decorrem da própria personalidade humana. São emanações diretas do eu de cada qual, verdadeiros imperativos categóricos da existência humana.

3.3 O tecnicismo acrítico

Outro ponto que merece reflexão é a maneira como Llosa trata Pantaleão Pantoja: um mero tecnicista (visão arguta dos militares, principalmente ao tempo das ditaduras militares).

Nos dizeres de Vicente Zatti¹³, pelo tecnicismo o homem é reduzido:

[...] a um simples objeto da técnica, em vez de autônomo transforma o ser humano em autômato. Sendo autômato, não tem determinação própria, é determinado por outro e assim, é heterônomo. “[...] o indivíduo cessa de ser ele mesmo; adota inteiramente o tipo de personalidade que lhe é oferecido pelos padrões culturais (aqui impregnado da cultura militar) e, por conseguinte, torna-se exatamente como todos os demais são e como estes esperam que ele seja” (FROMM, 1977, p. 150). Transformando-se em autômato, vive na ilusão de que possui vontade própria, de que possui estilo, opiniões e sentimentos próprios. O medo da liberdade e as dúvidas são substituídos pela ilusão de uma individualidade que possui sua segurança em uma autoridade externa. O autômato vive da ilusão da autonomia, mas na verdade é heterônomo.

E arremata¹⁴:

Os tecnicistas, “Deformados pela acriticidade, não são capazes de ver o homem na sua totalidade, no seu

¹³ ZATTI, V. *Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007, p. 49.

¹⁴ ZATTI, V. *Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007, p. 50.

que fazer-ação-reflexão, que sempre se dá no mundo e sobre ele” (FREIRE, 1981, p. 23). É a racionalidade fria e calculista da civilização ocidental sobrepondo interesses egoístas e individualistas sobre os valores humanos e o bem-estar comum.

Parece-nos que o maior problema do tecnicismo é a retirada de autonomia de vontade de seus atores e, conseqüentemente, a ausência de percepção ética substantiva, carregada com a moral crítica que lhe seja necessária.¹⁵

Acerca do tema, Kant nos leciona que o princípio da moralidade seria a própria autonomia, sendo esta o supedâneo da dignidade da pessoa humana¹⁶. Ou seja, sem autonomia, conteúdos de ordem moral esfacelam-se na ausência de dignidade. Os tecnicistas são incapazes de valorar suas ações, e distanciam-se de ordens de conteúdo moral.

Desta maneira, parece-nos evidente a problemática resultante das ações executadas pelas instituições militares latino-americanas, à época das ditaduras, com a retirada da autonomia de vontade, e por que não dizer da própria dignidade da pessoa humana, de todos os atores envolvidos nas ações perpetradas àquela época.

A ausência de crítica, o tecnicismo, a automatização, consubstanciaram pilares em desfavor da moralidade. Nosso protagonista, Pantoja, também age como um tecnicista acrítico a todo o momento.

4. CONCLUSÃO

Como bem resumiu Octavio Ianni¹⁷:

A freqüência [*sic*], força e duração das ditaduras produzem uma espécie de obsessão na vida e pensamen-

¹⁵ Moral que se ausentou de Pantaleão ao executar o serviço que lhe foi proposto, por, justamente, se tratar de um tecnicista acrítico.

¹⁶ Immanuel Kant, op. cit., p. 30.

¹⁷ IANNI, Octavio. *A questão nacional na América Latina*. Estud. av. vol. 2 n. 1 São Paulo Jan./Mar. 1988.

to latino-americanos. Esse é um tema que atravessa o continente e as ilhas. Várias formas de Estado confundem-se com ditaduras abertas ou dissimuladas, civis ou militares, episódicas ou perpétuas. Por isso é que na história e sociologia, teatro e cinema, romance e poesia, é grande a presença do ditador, ditadura ou tirania.

Deste modo, não poderia ser diferente com Vargas Llosa ao propor reflexões sócio-jurídicas, por intermédio da obra, ora em análise, e que nos remetem ao tempo das ditaduras latino-americanas, e as mazelas vivenciadas nos Estados que se curvaram ao militarismo no poder, por tempo além do necessário.

Assim, parece-nos claro que o ponto mais marcante do livro fica por conta da crítica à instituição militar, incapaz de solucionar problemas cujos interesses não sejam os das próprias Forças Armadas, sem medir esforços ou considerar as consequências de seus atos.

Ressaltamos, por fim, que não nos alinhamos a qualquer tipo de ditadura, e que, com o presente trabalho, estejamos defendendo os valores de cunho esquerdista. Pelo contrário, a ideologia comunista também ocupou lugar execrável na história, do ponto de vista do relativismo moral e ditatorial¹⁸. As reflexões desembrenhadas neste breve excerto apenas analisam as ideias propugnadas por Mário Vargas Llosa, em seu livro *Pantaleão Pantoja*, e que carregam, em si, veracidade em suas alegações.

¹⁸ Quanto a este assunto, recomendamos o excelente artigo: REISMAN, G. *Ditaduras, relativismo moral e a necessidade de métodos brutais para se atingir o socialismo*. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=868>> . Acesso em: 21 maio 2017.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. C. *Madres de la Plaza de Mayo são patrimônio da América Latina*. Disponível em: <http://www.latinoamericano.jor.br/artigo_madres_de_mayo.html>. Acesso em: 2 jun. 2017.

CANHADA, D. I. D.; OLIVEIRA, S. A. “Pantaleão e as Visitadoras”: Análise Sócio-Organizacional do Filme Peruano Baseado no Livro de Vargas Llosa. In: *II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração*. Florianópolis, 2012. Disponível em: <<http://coloquioepistemologia.com.br/site/wp-content/uploads/2013/05/SOC100.pdf>> . Acesso em: 1º jun. 2017.

DONNE, J. *Devotions Upon Emergent Occasions*, 1624, Meditation XVII. Ed. Ligthing Source, 2008.

DONGHI, T. H. Dictaduras hispanoamericanas en perspectiva historica. In: SONSOWSKI, S., comp., *Augusto Roa Bastos y la producción cultural americana*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1986.

GODOY, A. M. Direito e Literatura. *Revista CEJ*, Brasília, v. 7, n. 22, p. 133-136, jul./set. 2003.

IANNI, O. *A questão nacional na América Latina*. Estud. av. vol. 2, n.1, São Paulo, jan./mar. 1988.

KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos*. Trad. Antonio Pinto de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.

REISMAN, G. *Dictaduras, relativismo moral e a necessidade de métodos brutais para se atingir o socialismo*. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=868>> . Acesso em: 21 maio 2017.

SCHWARTZ, G.; MACEDO, E. H. Pode o Direito ser Arte? Respostas a Partir do Direito & Literatura. In: XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI, 2008, Salvador. *Anais do Conpedi*. Florianópolis: Fundação Boiteux,

2008. p. 1013-1031. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/germano_schwartz.pdf> . Acesso em: 1º jun. 2017.

SÜSSEKIND, A.; MARANHÃO, D.; VIANNA, S. *Instituições de Direito do Trabalho*. São Paulo: LTR, 2000.

VELIZ, C. *La tradición centralista de América Latina*. Barcelona: Editorial Ariel, 1984.

ZATTI, V. *Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

